



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2020.**

**Prorroga o prazo de suspensão previsto no art. 1º da Resolução nº 276, de 13 de abril de 2020, no art. 1º da Resolução nº 277, de 19 de maio de 2020, no art. 1º da Resolução nº 278, de 01 de junho de 2020, no art. 1º da Resolução nº 280, de 06 de julho de 2020 e no art. 1º, da Resolução nº 281, de 10 de Agosto de 2020 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até o dia 30 de novembro de 2020 o prazo de suspensão previsto no art. 1º da Resolução nº 276, de 13 de abril de 2020, no art. 1º da Resolução nº 277, de 19 de maio de 2020, no art. 1º da Resolução nº 278, de 01 de junho de 2020, no art. 1º da Resolução nº 280, de 06 de julho de 2020 e no art. 1º, da Resolução nº 281, de 10 de Agosto de 2020.

**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2020.

  
**ELIESIO BRAZ BOLZANI**

Presidente

  
**JUAREZ VIEIRA DE PAULA**

Vice-Presidente

  
**WADY JOSÉ JARJURA**

1º Secretário

  
**WANDERSON FERREIRA DA SILVA**

2º Secretário

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220  
TELEFAX: (27) 3722 3444  
[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310031003900380033003A005000



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por objetivo prorrogar o prazo de suspensão do funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada através da Resolução nº 275, de 10 de Fevereiro de 2020 desde 24 de março de 2020 até o dia 30 de novembro de 2020, em razão da continuidade do estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo declarado através do Decreto Estadual nº 4593-R/2020 bem como a necessária adoção de medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

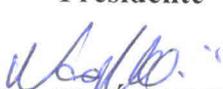
Cumprе salientar que em razão da permanência da pandemia do coronavírus (COVID-19) em todo território brasileiro e capixaba tal medida se faz necessária, visto a dificuldade de promoção dos andamentos dos trabalhos da referida Comissão em especial no que tange as orientações das autoridades públicas de saúde da necessidade da manutenção do distanciamento social.

Dessa forma, considerando as situações acima relacionadas, esperamos seja admitida esta proposição e submetida à deliberação do Douto Plenário desta Casa de Leis, do qual esperamos apoio e votação favorável.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2020.

  
**ELIESIO BRAZ BOLZANI**  
Presidente

**JUAREZ VIEIRA DE PAULA**  
Vice-Presidente

  
**WADY JOSÉ JARJURA**  
1º Secretário

  
**WANDERSON FERREIRA DA SILVA**  
2º Secretário

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220  
TELEFAX: (27) 3722 3444  
[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310031003900380033003A005000